MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

Cambará-PR, 10 de janeiro de 2008.

Ofício Nº 006/2008

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO TINELLI
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 076/2008, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Tendo em vista a urgência na sua aprovação, requeremos a convocação extraordinária dos ilustres edis que a compõem.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

PROJETO LEI Nº 076/2008

Autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo que menciona

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de bem de uso comum do povo, constituída de uma área de terra com 900 metros quadrados, sem benfeitorias, pertencente a uma área de terra maior, com 3.214,24 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 6.538, no Registro de Imóveis local, a ser desmembrada oportunamente, situada na esquina das Ruas "H" e "E", no Conjunto Habitacional Rotary, Bairro Pinheiro, nesta cidade.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o croqui de situação do terreno a ser desafetado.

Art. 2º - Aprovada a desafetação, na área de terra objeto desta Lei será edificado um posto de saúde municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa destinar uma área de terra de propriedade do Município de Cambará para a construção de um posto de saúde público.

Por situar tal lote dentro de uma área maior que constitui uma praça pública, portanto de uso comum da comunidade cambaraense, necessário se faz, como antecedente lógico, jurídico e legal, a sua desafetação.

É o que estamos providenciando com essa iniciativa.

Conclamamos, pois, essa colenda Câmara Municipal à aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI N. 076/2008

Descrição de Lote

Proprietario: Município de Cambará

Local: Rua H Esquina com Rua E, Bairro Rotary - Cambará-Pr

Matrícula nº 6.538



Eng. Claudia Guimarães - CREA - S.P 516365/D